



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponéz, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



402
JP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponéz, nº 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada PREFEITURA, neste ato representado(a) pelo(a) neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, portador(a) do RG nº 14.065.508/SSP/SP e do CPF nº 054.289.238-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2024, Processo Administrativo nº 58/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: A. F SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

CNPJ: 26.492.712/0001-69

REPRESENTANTE: AMAURI FRANCISCO SANCHES

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 15/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



403
JP

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 412.461,36** (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 2.4. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexa.

3. DA ENTREGA

- 3.1 O prazo de entrega dos produtos de copa, cozinha e material de limpeza é de 05 dias, contados do pedido da Secretaria solicitante.
- 3.2 Os produtos de copa, cozinha e material de limpeza deverão ser entregues no seguinte endereço:
RUA SEIS DE AGOSTO, Nº 536, CENTRO (Secretaria de Assistência Social); AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, Nº 660, CENTRO (Secretaria Municipal de Saúde); RUA JOAQUIM DOS SANTOS COMPONEZ, Nº 777, CENTRO (Secretaria Municipal do Esporte); RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, Nº 631, CENTRO (Secretaria Municipal de Educação) e RUA JOAQUIM DOS SANTOS COMPONEZ, Nº 661 (Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista).
- 3.3 Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura.
- 3.4 Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;
- 3.5 Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.
- 3.6 Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.
- 3.7 O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

ea



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



404
Jo

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador da presente licitação será os responsáveis pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Esporte e Departamento de Transporte Municipal.

5. DOS ACRÉSCIMOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Após o Órgão Concessor aprovar a medição/ execução do serviço/entrega dos produtos e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/ execução do serviço/entrega dos produtos finaliza.

6.3. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.2. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos na Instrução Normativa nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



405
Jp

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata Registro de Preço, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



406
Jo

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no SCPI portal de compras e site da prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital ou assinatura física digitalizada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



407
Th

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



401
JP

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



409
JB

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



410
CP

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa

12.2 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



411
JP

- 12.2.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 12.2.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 12.2.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 13.2 Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 14.133/2021.
- 13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XXX (XXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cabralia Paulista, 16 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Odemil Ortiz de Camargo

Prefeito Municipal

A.F. SANCHES PRODUTOS DE

LIMPEZA LTDA:26492712000169

A. F SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

CNPJ:26.492.712/0001-69

Assinado de forma digital por A.F. SANCHES
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA:26492712000169
Dados: 2024.05.16 15:19:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



412
JP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: A. F SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 178/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

G



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



413
UB

Cabralia Paulista, 16 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: 054.289.238-30

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Amauri Francisco Sanches

Cargo: Sócio Administrador

CPF: █████.642.728-████

Assinatura: _____

A.F. SANCHES
PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA:26492712000169

Assinado de forma digital por A.F. SANCHES
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA:26492712000169
Dados: 2024.05.16 15:18:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



44
LB

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Angelita Maria da Costa

Cargo: Secretária da Assistência Social

CPF: 259.949.478-81

Assinatura: _____

Nome: Adriano Giroldo

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 169.051.528-70

Assinatura: _____

Nome: Mauro Sérgio Leal

Cargo: Secretário da Esporte

CPF: 200.108.828-04

Assinatura: _____

Nome: Ana Cristina Consalter Amor

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 331.422.418-41

Assinatura: _____

Nome: Antônio Marcos dos Santos

Cargo: Encarregado do Transporte Central

CPF: 170.607.078-08

Assinatura: _____

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



415
CB

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor De Contratos

CPF: 484.846.338-61

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: AMAURI FRANCISCO SANCHES

CNPJ Nº: 26.492.712/0001-69

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 178/2024

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

VALOR (R\$): 412.461,36

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA, 16 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 3

Licitação: 000058/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Sessão: 1

8164 - A.F.SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
1	00000001	LOTE 1		209.500,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
		Marca			
1	104.001.001	ÁGUA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE GL	7,00	GL	1.826
					12.782,00
2	104.001.003	ALCOOL 70% ALCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INIL	7,37		1.114
					8.210,18
3	104.001.060	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLÚVEL ENGL	10,53		279
					2.937,87
4	104.001.004	BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS UN	15,19		103
					1.564,57
5	037.003.091	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, NFR	12,95		167
					2.162,65
6	104.001.019	CORDA DE NYLON PARA VARAL - 10 MTS	7,21	M	95
					684,95
7	104.001.020	DESINFETANTE, COM TRÍPLICE AÇÃO, LIMPA, DESINFETA E PERFUMA, ALÉM DE AG FR	8,97		1.720
					15.428,40
8	003.001.048	DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMA LAVAFR	13,11		312
					4.090,32
9	104.001.021	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQ UN	2,25		1.964
					4.419,00
10	047.001.142	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIUN	33,77		177
					5.977,29
11	104.001.022	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS C/ CABO PLÁSTICO	16,11	UN	111
					1.788,21
12	104.001.023	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO	10,95	UN	132
					1.445,40
13	104.001.024	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110MUN	2,44		835
					2.037,40
14	104.001.054	ESPONJA LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTLPT	11,16		447
					4.988,52
15	105.001.011	FLANELA, PANO DE LIMPEZA EM FLANELA, 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 38CIUN	1,77		400
					708,00
16	037.003.096	LIMPA PEDRA PARA SUPERFÍCIES ANTIDERRAPANTE EMBALAGEM 1 LITRO	28,48	FR	86
					2.449,28
17	037.003.074	LIMPA VIDROS 500ML	10,86	FR	112
					1.216,32
18	003.001.057	LIMPADOR CLORO ATIVO LIMPEZA PESADA 500ML	10,58	FR	2.114
					22.366,12
19	037.003.044	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL 500 ML	4,43	FR	804
					3.561,72
24	003.001.003	LUSTRA MOVEIS 500 ML	7,07	FR	170
					1.201,90
25	105.001.063	LUVA DE LIMPEZA LATEX P	6,76	PT	146
					986,96
26	105.001.065	LUVA DE LIMPEZA LATEX G	6,78	PT	116
					786,48
27	105.001.064	LUVA DE LIMPEZA LATEX M	6,70	PT	146
					978,20
28	007.002.123	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 1/2 POL, UN	153,48		12
					1.841,76
29	037.003.050	MULTINSETICIDA 500 ML	13,55	UN	286
					3.875,30
30	104.001.033	PÃ DE LIXO EM PLÁSTICO; CABO LONGO EM MADEIRA COM 1,20CM E PÃ COM DIMEIUN	10,63		112
					1.190,56
31	104.001.034	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, CUN	4,39		1.060
					4.653,40
33	003.001.138	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM VPPT	7,52		688
					5.173,76
37	101.001.158	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA - PACOTE COM 12 UND	2,82	PT	80
					225,60
38	037.003.057	QUEROSENE PERFUMADA PARA MULTI LIMPEZA DOMÉSTICA, FRAGRÂNCIA LAVANIFR	12,28		146
					1.792,88
39	037.003.097	REMOVEDOR SUPERCONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE CERA, GORDURAS E IMPFIFR	51,54		135
					6.957,90
40	003.001.131	RODINHO DE SECAR PIA COZINHA DE 16CM DE LARGURA	5,33	UN	72
					383,76

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 2 de 3

Licitação: 000058/24		PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)		Sessão: 1	
41	104.001.039	RODO DE ALUMÍNIO SIMPLES COM CABO - 40CM (PRÓPRIO PARA REFIL)	UN	125	
		30,83		3.853,75	
42	104.001.041	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, EM BARRA DE 200G, DE PRI PT		290	
		11,98		3.474,20	
43	003.001.096	LAVA ROUPA EM PÓ, SABÃO EM PÓ C/ ALVEJANTES, P/ REMOÇÃO DE MANCHAS EMCX		900	
		17,72		15.948,00	
49	037.003.066	SAPONÁCEO APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, COMPOSI FR		182	
		5,09		926,38	
51	003.001.020	VASSOURA CAIPIRA COM CABO REFORÇADA, CEPA EM PALHA MEDINDO 41 CM DE UN		132	
		29,78		3.930,96	
52	037.003.103	VASSOURA DE NYLON COM CABO MATERIAL SINTÉTICO CERDAS DE NYLON PLUMA UN		306	
		20,69		6.331,14	
53	003.001.016	VASSOURA DE PELO 30CM VASSOURA COM CABO DE PELO SINTÉTICO. FIXAÇÃO DI UN		87	
		9,17		797,79	
54	009.009.101	APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS, CABO PL UN		40	
		0,92		36,80	
55	003.005.033	HASTES FLEXÍVEIS COTONETES - CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	80	
		2,45		196,00	
56	037.003.043	LIMPA ALUMINIO - 500 ML	FR	355	
		3,85		1.366,75	
57	037.003.094	PANO MULTIUSO PERFLEX C/10 UNID	PT	300	
		7,99		2.397,00	
58	003.004.179	MOP GIRATÓRIO DE LIMPEZA - 12 LITROS	UN	10	
		92,61		926,10	
82	104.001.005	BALDE PLASTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS UN		73	
		23,57		1.720,61	
83	003.001.122	ISCAS MATA BARATAS A BASE DE INDOXOCARB 0,25%. EMBALAGEM COM 6 ISCAS. PT		67	
		31,86		2.134,62	
84	003.001.082	OLEO DE PEROBA 100 ML	FR	100	
		11,25		1.125,00	
89	104.001.040	RODO DE ALUMÍNIO SIMPLES COM CABO - 60CM (PRÓPRIO PARA REFIL)	UN	70	
		39,23		2.746,10	
90	048.001.005	SABAO LIQUIDO LAVA ROUPAS, PARA LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS, GGL		150	
		28,15		4.222,50	
91	106.001.006	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, FRAGRANCIA EGL		174	
		20,47		3.561,78	
96	104.001.059	TAPETE ANTIDERRAPANTE, PARA PISO, MATERIAL SUPERFÍCIE 100% ALGODÃO LIS UN		85	
		16,76		1.424,60	
97	048.001.006	TIRA MANCHAS MULTIUSO EM PÓ POTE 450 G	UN	100	
		24,88		2.488,00	
99	106.001.001	ALCOOL ANTISSEPTICO GRAD 70° EM GEL, COM HIDRATANTES, UTILIZA ALCOOL NEGL		15	
		22,10		331,50	
101	105.001.012	FOLHA DE ALUMINIO, 4MTS X 45CM EMBALAGEM FLOW PACK	RL	50	
		5,88		294,00	
102	104.001.056	SANITIZANTE (HIPOCLORITO DE SÓDIO) PARA HORTIFRUTICULAS (VERDURAS, LEG BD		40	
		50,24		2.009,60	
103	037.003.070	TOUCA DESCARTÁVEL TNT UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	10	
		7,26		72,60	
104	037.003.100	RODO DE ESPUMA COM FIBRA LIMPA PISO E AZULEJO COM CABO	1	15	
		17,44		261,60	
107	003.001.013	SABONETE EM BARRA, GLICERINADO, SUAVE, PERFUMADO, ASPECTO FÍSICO SÓLI UN		30	
		4,07		122,10	
117	105.001.023	BICO DE MAMADEIRA	UN	100	
		11,50		1.150,00	
118	105.001.022	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRA	UN	10	
		10,55		105,50	
122	104.001.026	LIMPADOR PERFUMADO DILUÍVEL - GALÃO 02 LITROS	GL	650	
		22,18		14.417,00	
124	104.001.036	QUEROSENE PERFUMADO USO GERAL - GALÃO 02 LITROS	GL	45	
		23,18		1.043,10	
125	104.001.037	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO - 40CM	UN	92	
		3,19		293,48	
126	104.001.038	REFIL PARA RODO DE ALUMINIO - 60CM	UN	72	
		4,07		293,04	
129	104.001.053	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM COM CABO 22 DENTES	UN	23	
		22,98		528,54	
130	003.001.006	ESPONJA DE ACO	PT	30	
		3,44		103,20	
Valor Total dos Itens:				209.500,00	

**Município de Cabralia Paulista**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 3 de 3

8164 - A.F.SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
3	00000003	LOTE 3			21.561,36
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
34	003.002.171	PILHA ALCALINA MEDIA COM 2 UNIDADES	14,51	PT	103 1.494,53
87	105.001.007	PILHA ALCALINA PALITO AAA - PACOTE COM 04UND	38,19	PT	278 10.616,82
110	105.001.006	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - PACOTE COM 04UND	41,63	PT	227 9.450,01
Valor Total dos Itens:					21.561,36

8164 - A.F.SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
4	00000004	LOTE 4			49.400,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
44	104.001.058	SACO DE LIXO 10 MICRAS DE ALTA RESISTENCIA 15 L COM 10 UNIDADES	6,83	PT	630 4.302,90
45	104.001.043	SACO DE LIXO, 10 MICRAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE DEVERÁ ESTAR EMPT	23,55		950 22.372,50
46	104.001.045	SACO DE LIXO, 10 MICRAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE DEVERÁ ESTAR EMPT	9,60		730 7.008,00
47	104.001.046	SACO DE LIXO, 10 MICRAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE DEVERÁ ESTAR EMPT	13,82		1.005 13.889,10
92	104.001.044	SACO DE LIXO, 10 MICRAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE DEVERÁ ESTAR EMPT	4,25		430 1.827,50
Valor Total dos Itens:					49.400,00

8164 - A.F.SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total
5	00000005	LOTE 5			132.000,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
59	105.001.019	AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, COR BRANCA, CONSTITUIDO FUNDAMENT.PT	21,01	PT	772 16.219,72
60	105.001.013	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO - IUN	9,75		36 351,00
62	105.001.017	CHÁ MATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS TOSTADAS DE ERVA MATE - CAIXA DICX	11,84		720 8.524,80
70	105.001.016	PÓ DE CAFÉ DE 1ª QUALIDADE - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DCPT	41,74		2.136 89.156,64
76	105.001.015	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA 60% LIPÍDIOS, OLEOS VEGETAIS, DE 1ª QUALID/PO	10,40		1.390 14.456,00
77	105.001.003	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, FEITO EM ALGODÃO 100% - TAMANHO G	14,60	UN	130 1.898,00
79	105.001.002	COADOR EM NYLON PARA CAFÉ, COM BORDAS REVESTIDAS EM PLÁSTICO TAMANHO UN	24,89	UN	56 1.393,84
Valor Total dos Itens:					132.000,00
Valor Total Geral:					412.461,36
Valor Total da Licitação:					412.461,36



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 539
Ano 2024
Página 3 de 4

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 16 de Maio de 2024

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATANTE: A. F SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

VALOR: 412.461,36

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

